



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 11 de Julho de 2017.

Ofício nº 063/2017 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 056/2017.

Assunto: “Como estão sendo realizadas as notificações dos proprietários dos terrenos? Tais notificações têm implicado na aplicação de multas ou os proprietários tem cumprido o disposto na lei?”;

“Entre as providencias a ser tomadas, além das notificações e multas a Prefeitura através do setor competente tem realizado a limpeza dos lotes recorrentes e encaminhado à cobrança do serviço aos proprietários?” e,

“Solicito que seja encaminhado um relatório com a quantidade de notificações e multas realizadas no ano de 2017.”.

OPJ.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Em atendimento ao requerimento de referência, formulado pelos nobres Vereadores Aniceto Facione e José Emidio Araujo Calazans, encaminho-lhes o Ofício 104/2017 – SEOSP, e seu anexo, subscrito pelo Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais e Obras, Senhor Gilson Gomes da Silva.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração, que peço estender aos seus nobres pares.

Atenciosamente,

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO

DATA: 17/07/2017

RECEBIDO

DATA: 17/07/17

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
2017 JUL. 2017
161
PROCOLO

Santa Fé do Sul, 11 de Julho de 2017

Ofício nº 104/2017 - SEOSP

Prezado Sr.

Em atendimento ao Memorando Interno nº 381/2017 – A.G./NT, referente ao requerimento nº 056/2017, advindo da egrégia Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, no qual é solicitado informações referente à limpeza dos terrenos sem construção no município, informo que o setor de fiscalização vem realizando vistorias periódicas em todos os bairros, identificando os terrenos que estão em desacordo com a legislação, ou seja com mato alto e passeio sem pavimentação. Observado à irregularidade o fiscal operante emite notificação com prazo de 15 dias para a realização dos serviços de limpeza e 180 dias para a execução dos serviços de pavimentação do passeio e construção de mureta, decorrido o prazo estabelecido é realizado uma nova verificação no terreno, onde a inobservância dos serviços notificados acarretará a emissão do auto de infração (multa).

Informo ainda que até a presente data os proprietários dos terrenos notificados estão cumprindo os prazos estabelecidos, evitando assim a necessidade de intervenção da Prefeitura Municipal para realizar os serviços, o que ocasionaria um gasto imediatista incompatível com a realidade desta municipalidade, sem a previsão de retorno para cobrir os gastos.

Conforme demonstrado na Relação de Notificações anexa, de Abril até Julho/2017, já foram emitidas 757 notificações, sendo que no período apenas 3 multas tiveram que ser aplicadas pelo descumprimento das mesmas.



Gilson Gomes da Silva
Chefe da Seção de Fiscalização de
Posturas Municipais e Obras

Ilmo. Sr.

José Ribeiro Guimarães Neto

Assessor de Governo



**RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES
LIMPEZA DE TERRENOS, CALÇADAS E MURETAS**

PERÍODO: ABRIL A JULHO/2017

LOURIVAL ESTRELLA MENARDI

✓ Limpeza de Terrenos	191
✓ Calçadas e Muretas	184
✓ Multas	002

WAGNER JOSÉ GIMENEZ

✓ Limpeza de Terrenos	076
✓ Calçadas e Muretas	050

PEDRO SOARES RODRIGUES

✓ Limpeza de Terrenos	125
✓ Calçadas e Muretas	131
✓ Multas	001

Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2017.



GILSON GOMES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS E OBRAS

